



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

DESPACHO

1. Trata-se de solicitação da Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (SOF) para a participação dos seguintes servidores no **VIII Congresso Brasileiro de Gestão Tributária na Administração Pública**, promovido pela Open Soluções Tributárias Ltda., CNPJ: 09.094.300/0001-51 (1925098 e 1968649):

Mat.	Nome	Cargo/Função
1782	Maria Mirtes de Lima	Analista Judiciário - Área de Contabilidade
1780	Cláudio Roberto Soares	Analista Judiciário - Área de Contabilidade
1821	Gustavo Araújo de Moraes	Analista Judiciário - Área de Contabilidade

2. Considerando o teor do Parecer COJU 1957012, cujos os fundamentos adoto neste ato ([art. 50, § 1º, e art. 69, todos da Lei 9.784/1999](#)), bem como o Despacho SEDUC 1965458, o qual demonstra os motivos para participação dos aludidos servidores/servidoras no citado evento, **declaro** a inexigibilidade do procedimento licitatório, com base no art. 74, inciso III, alínea "f", da [Lei nº 14.133/2021](#), **aprovo** a realização da despesa no valor de R\$ 11.070,00 (onze mil e setenta reais) e **autorizo** a contratação da empresa Open Soluções Tributárias Ltda., com vistas à realização do referido curso para os citados servidores/servidoras.

3. Com efeito, tendo em vista que o citado curso será realizado nos dias 10 e 11 de outubro de 2024, turno integral, na modalidade presencial, em Salvador - BA, com carga horária total de 16 horas (1928311), cujo custo aproximado total com passagens e diárias será de R\$ 13.102,68 (treze mil cento e dois reais e sessenta e oito centavos), **autorizo** o pagamento de diárias e a emissão de passagens aos referidos servidores/servidoras para participação no aludido evento.

4. À Comissão Permanente de Contratação (CPC), para registro do presente ato de Inexigibilidade de Licitação no Portal Nacional de Compras do Governo Federal e demais providências de sua alçada.

5. À Secretaria de Administração (SAD), para publicação no Portal do CNJ.

6. À Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (SOF), para emissão de nota de empenho e posterior encaminhamento à Seção de Gestão de Contratos (SEGEC), para registro do contrato/empenho no PNCP.

7. À SGP/SEDUC, para prosseguimento.

8. À SEFIN, com vistas aos interessados, para elaboração da requisição de Passagens e Diárias e posterior envio à Seção de Passagens e Diárias (SEPAD).

9. À SEPAD, para ciência.

Johaness Eck



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA-GERAL**, em 20/09/2024, às 14:25, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1973651** e o código CRC **013355D2**.